**LEI Nº 3.704, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sorriso – MT, o “Junho Preto” Mês de Conscientização sobre o Câncer de Pele (Melanoma), e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sorriso – MT, **O “JUNHO PRETO” –** Mês de Conscientização sobre o Câncer de Pele (Melanoma), que será realizado, anualmente durante o mês de junho.

**Art. 2º** O “Junho Preto” tem como objetivo orientar e conscientizar a sociedade acerca dos sintomas, diagnóstico e tratamento do melanoma.

**Art. 3º** No transcurso do mês a que se refere esta Lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção, divulgação e conscientização da população para o diagnóstico do melanoma/câncer de pele, buscando alertar os munícipes sobre os fatores que aumentam a probabilidade de desenvolvimento do câncer, seus sintomas, diagnóstico e tratamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025.

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração